



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

1.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. OBJETO:

2.1. O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, LOCAÇÃO, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DAS ATRAÇÕES PARA ATENDIMENTO DE FESTIVIDADES, EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, ESPORTIVOS, TURÍSTICOS E DEMAIS DEMANDAS PROMOVIDAS OU APOIADAS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME A NECESSIDADE, CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**, conforme condições descritas neste Termo de Referência e Anexos deste Edital.

2.2. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

3. JUSTIFICATIVA

O Município de Jaborá/SC, por meio de suas diversas Secretarias Municipais, possui a necessidade recorrente de promover, apoiar e realizar festividades, eventos institucionais, culturais, esportivos, turísticos, educacionais, sociais e demais ações de interesse público, os quais demandam a disponibilização de estruturas temporárias adequadas para garantir sua plena execução, segurança, organização e qualidade.

A realização desses eventos representa importante instrumento de promoção do desenvolvimento social, cultural, esportivo, turístico e econômico do Município, contribuindo para a valorização das tradições locais, o fortalecimento da identidade cultural, o incentivo à participação comunitária e a promoção do bem-estar da população, além de integrar o calendário oficial de eventos institucionais da Administração Pública.

Nesse contexto, torna-se necessária a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento, locação, montagem, operação e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos ou apoiados pela Administração Municipal, abrangendo palcos, tendas, camarotes, grades de contenção, sonorização, iluminação, geradores, painéis de LED, mobiliários, estruturas de apoio e demais equipamentos correlatos necessários à adequada execução dos eventos.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

Ressalta-se que a demanda por estruturas para eventos apresenta caráter variável, eventual e imprevisível, dependendo do calendário oficial do Município, de eventos extraordinários e das necessidades específicas de cada Secretaria, não sendo possível estabelecer previamente quantitativos exatos ou cronogramas fixos de execução.

A presente contratação será estruturada por lotes, de forma a organizar os itens em conjuntos compatíveis e tecnicamente correlacionados, visando maior eficiência na execução contratual, melhor logística operacional e adequada padronização dos serviços. Ressalta-se, contudo, que a divisão em lotes não compromete a competitividade do certame, uma vez que os agrupamentos foram definidos de maneira proporcional e razoável, permitindo a ampla participação de empresas do ramo, inclusive aquelas com capacidade técnica e operacional para execução integral dos respectivos lotes.

A contratação de empresa especializada visa assegurar que os serviços sejam executados com qualidade, segurança, eficiência e observância das normas técnicas aplicáveis, especialmente no que se refere à segurança do trabalho, prevenção e combate a incêndios, instalações elétricas, acessibilidade e demais exigências legais pertinentes, garantindo a integridade física dos participantes e do público em geral.

Ademais, a utilização de estruturas adequadas contribui diretamente para a organização e o sucesso dos eventos realizados pelo Município, evitando improvisações, reduzindo riscos operacionais, assegurando maior eficiência administrativa e proporcionando melhores condições de atendimento à população.

Considerando a diversidade de demandas, a impossibilidade de previsão exata dos quantitativos e a necessidade de assegurar maior flexibilidade administrativa, mostra-se necessária a realização de processo licitatório por meio do Sistema de Registro de Preços, visando à futura e eventual contratação de empresa especializada.

O Sistema de Registro de Preços revela-se a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, pois possibilita contratações conforme a necessidade, conveniência e oportunidade, evitando desperdícios, promovendo economicidade, eficiência e melhor gestão dos recursos públicos.

Além disso, esse modelo proporciona maior agilidade na execução das demandas, permitindo resposta rápida às necessidades dos eventos, sejam eles programados ou extraordinários, além de garantir melhor controle, fiscalização e rastreabilidade das ordens de serviço executadas.

Dessa forma, a presente contratação mostra-se necessária, adequada e vantajosa para o Município de Jaborá/SC, assegurando a futura e eventual prestação de serviços de estruturas para eventos, com organização por lotes que preserva a competitividade do certame, garante eficiência administrativa e contribui para a adequada prestação dos serviços públicos à coletividade.



4 - DO PRAZO, ENTREGA, LOCAL E VIGÊNCIA DA ATA.

4.1. Os itens contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas neste Termo de Referência.

4.2. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:

4.2.1 A execução dos serviços objeto da presente contratação ocorrerá de forma parcelada, conforme as necessidades, conveniência e oportunidade da Administração Municipal, mediante solicitação formal expedida pela Secretaria requisitante ou pelo Departamento de Compras, observando-se rigorosamente as especificações técnicas, quantidades, locais, datas, horários e demais condições estabelecidas no Termo de Referência, edital e instrumentos contratuais.

4.2.2 Os equipamentos, estruturas e serviços poderão ser utilizados em quaisquer eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município, incluindo, mas não se limitando, à ExpoJaborá, festividades de aniversário do Município, eventos culturais, esportivos, turísticos, institucionais, educacionais e demais eventos de interesse público, não podendo a contratada impor limitações quanto ao porte, formato, duração, localização ou características dos eventos.

4.2.3 A contratada será integral e exclusivamente responsável pelo fornecimento, transporte, carga, descarga, instalação, montagem, operação, manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica, acompanhamento operacional, desmontagem e retirada de todos os equipamentos, estruturas e materiais necessários à perfeita execução do objeto, disponibilizando equipe técnica suficiente, qualificada, uniformizada e devidamente identificada, sem qualquer ônus adicional ao Município.

4.2.4 Todos os equipamentos, estruturas e instalações deverão ser entregues, montados, instalados, testados, vistoriados, aterrados e em pleno funcionamento, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes do início do respectivo evento, salvo determinação diversa da Administração Municipal, permanecendo disponíveis e operacionais durante todo o período de execução.

4.2.5 A desmontagem e retirada das estruturas e equipamentos somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da fiscalização municipal, devendo ser concluídas no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento do evento, ficando a contratada responsável pela limpeza integral da área utilizada e pela restituição das condições originais do local.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

4.2.6 Toda a fiação elétrica, cabeamento, conectores, extensões e demais componentes das instalações elétricas deverão permanecer devidamente isolados, protegidos, organizados, aterrados, identificados e acondicionados, de forma a eliminar riscos de choque elétrico, curto-circuito, incêndio, tropeços ou quaisquer acidentes, observando integralmente as normas técnicas aplicáveis, especialmente ABNT NBR 5410, ABNT NBR 5419, ABNT NBR 13570, ABNT NBR 16384, NR-10 e demais legislações vigentes.

4.2.7 As estruturas, instalações e equipamentos deverão atender integralmente às normas técnicas da ABNT, às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, às Instruções Normativas do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, às normas dos Conselhos Profissionais competentes e à legislação federal, estadual e municipal aplicável.

4.2.8 A contratada deverá apresentar, antes do início da execução dos serviços, as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, Registros de Responsabilidade Técnica – RRT, memoriais de cálculo, laudos, certificados e demais documentos técnicos exigidos pela legislação vigente e pelos órgãos fiscalizadores competentes.

4.2.9 Os serviços de sonorização, iluminação, geradores, painéis de LED e demais sistemas operacionais deverão contar, durante todo o período de montagem, testes, passagem de som, realização do evento e desmontagem, com profissionais técnicos devidamente habilitados, capacitados e identificados, aptos a realizar operação, manutenção corretiva imediata e suporte operacional permanente.

4.2.10 Para os serviços de sonorização e iluminação, o rider técnico da atração principal de nível nacional constituirá referência máxima e padrão mínimo obrigatório de qualidade, capacidade operacional e quantidade de equipamentos, devendo a contratada atender integralmente às necessidades da atração principal e de todas as demais atrações, artistas, bandas, grupos e DJs participantes da programação oficial do evento.

4.2.11 A estruturas de tendas, autoportantes e camarins deverão possuir lâmpadas de LED com capacidade de iluminação total de cada área, sendo os materiais e serviços de responsabilidade da contratada.

4.2.12 Em hipótese alguma a contratada poderá recusar, restringir, retardar ou condicionar o fornecimento, instalação, operação, substituição ou complementação dos equipamentos e serviços contratados sob alegação de indisponibilidade de equipamentos, quantitativos mínimos, inviabilidade econômica, aumento de custos,



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

dificuldades logísticas, insuficiência operacional ou qualquer outro risco inerente à atividade empresarial assumido no momento da participação no certame.

4.2.13 Verificada pela fiscalização municipal qualquer irregularidade, insuficiência, inadequação técnica, falha operacional, ausência de equipamentos, descumprimento das especificações contratadas ou situação que comprometa a segurança ou a execução do evento, a contratada deverá promover a imediata correção, substituição ou complementação dos itens necessários, às suas exclusivas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

4.2.14 A contratada responderá integralmente pelos danos materiais, morais, pessoais, ambientais ou patrimoniais causados ao Município ou a terceiros em decorrência da execução contratual, independentemente da aplicação das sanções administrativas previstas no edital, contrato e legislação vigente.

4.2.15 Constituem encargos exclusivos da contratada todas as despesas decorrentes da execução contratual, incluindo mão de obra, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, hospedagem, alimentação, transporte, combustíveis, manutenção, seguros, equipamentos de proteção individual e coletiva, licenças, taxas, tributos e quaisquer outros custos necessários ao perfeito cumprimento do objeto.

4.2.16 A comunicação entre a Administração Municipal e a contratada poderá ocorrer por meio de ofício, correio eletrônico, aplicativos de mensagens instantâneas, inclusive WhatsApp, ou qualquer outro meio eletrônico oficialmente informado pela contratada, considerando-se válidas as comunicações realizadas por tais meios para fins de solicitação, convocação, orientação e fiscalização dos serviços.

4.2.17 O acompanhamento e a fiscalização da execução contratual serão realizados pelos fiscais de contrato, comissão organizadora e demais agentes designados pela Administração Municipal, devendo a contratada atender imediatamente todas as orientações, determinações e exigências formuladas, sem que isso gere direito a reequilíbrio econômico-financeiro, indenizações ou compensações adicionais.

4.2.17 A cobrança das diárias referentes à locação das estruturas somente será devida a partir do efetivo início da sua utilização, assim entendido como o momento em que as estruturas estiverem integralmente montadas, conferidas, liberadas pela fiscalização e efetivamente disponíveis para uso pelo público ou pela Administração Municipal no local do evento. Para fins de medição e pagamento, considera-se exclusivamente o período de efetivo uso, ficando expressamente vedada a cobrança de qualquer valor relativo a etapas de mobilização, transporte, carga e descarga, montagem, desmontagem, testes, regulagens, ajustes técnicos, períodos de espera, bem como quaisquer outras



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

atividades preparatórias ou posteriores à utilização. Não será devido qualquer pagamento por período em que a estrutura permaneça montada, instalada ou disponível sem utilização efetiva, independentemente do motivo, incluindo remarcação, alteração de cronograma, suspensão, interrupção ou cancelamento do evento por conveniência, necessidade ou interesse da Administração Municipal. A remuneração somente será considerada devida mediante registro formal da fiscalização do contrato, que atestará o início e o término da efetiva utilização, por meio de relatório, ordem de serviço ou instrumento equivalente, o qual constituirá documento hábil e suficiente para fins de medição, liquidação e pagamento. Eventuais divergências quanto ao período de utilização não autorizam a suspensão da prestação dos serviços ou a recusa de atendimento às determinações da Administração, tampouco geram direito a reequilíbrio econômico-financeiro, indenizações ou compensações de qualquer natureza.

4.3 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor designado como responsável e fiscal do contrato, ao qual caberá a verificação da conformidade dos serviços prestados com as especificações constantes neste Termo de Referência, no edital e na proposta da contratada.

4.4 O recebimento dos serviços não exime a CONTRATADA da responsabilidade civil, administrativa e técnica por vícios, falhas, defeitos, inadequações ou desconformidades identificadas posteriormente, ainda que decorrentes de execução inadequada ou materiais utilizados.

4.5 Em caso de rejeição dos serviços executados ou de inconsistência no documento fiscal apresentado, o prazo para pagamento será suspenso, reiniciando sua contagem a partir da efetiva regularização da execução ou da correção do documento fiscal, conforme o caso.

4.6 Caberá à empresa contratada executar os serviços em estrita conformidade com o objeto deste Termo de Referência, observando as disposições legais e contratuais aplicáveis, devendo assegurar padrões adequados de qualidade, eficiência, continuidade e regularidade na prestação dos serviços de manutenção de ar-condicionado.

4.7 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser autorizada sua utilização por outros órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, nos termos da legislação vigente.

4.8 Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços avaliar, previamente à autorização de adesão, a capacidade técnica e operacional da DETENTORA para



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

atendimento da demanda do órgão ou entidade aderente, de modo a garantir a adequada execução dos serviços.

4.9 A Administração Pública não se obriga à contratação integral ou parcial dos serviços registrados, podendo realizar licitação específica quando julgar necessário, sendo assegurada ao beneficiário do registro de preços, em igualdade de condições, a preferência na contratação.

5. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

5.1 Por ocasião do recebimento dos itens, o órgão requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

6. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021, inclusive a renovação dos quantitativos originais da Ata.

6.2 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

6.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

6.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

6.9 A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo **representante legal** obrigatoriamente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o seu recebimento. Caso a assinatura não seja realizada dentro desse prazo, a ata será automaticamente repassada ao segundo colocado.

6.10 A CONTRATADA obriga-se a inserir, obrigatoriamente, no rodapé de cada Nota Fiscal emitida, o número da autorização prévia fornecida pela Administração Municipal. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada **exclusivamente** para o endereço eletrônico **financas@jabora.sc.gov.br**, considerado o **único canal oficial** para recebimento desse documento. É **expressamente vedado** o envio de Notas Fiscais, documentos formais ou arquivos oficiais por meio de WhatsApp, mensagens instantâneas, contatos pessoais ou quaisquer outros canais informais. O uso de aplicativos de mensagens poderá ocorrer **somente para fins de esclarecimentos, orientações preliminares ou eventuais questionamentos**, não substituindo, em nenhuma hipótese, os canais oficiais de comunicação e protocolo. O Município não se responsabilizará por documentos, informações ou comunicações encaminhadas a endereços eletrônicos não oficiais ou por meios não autorizados, tampouco por atrasos, prejuízos ou impedimentos decorrentes do descumprimento das obrigações ora estabelecidas pela CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar a qualidade dos itens entregues e o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.1.6 Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

7.1.7 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

7.1.8 Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

7.1.9 Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

7.1.10 Solicitar o(s) item(s);

7.1.11 Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

7.2. São obrigações do FORNECEDOR:

7.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

7.2.2. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.2.3. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

7.2.4. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Jaborá, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) serviço(s);

7.2.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

de Jaborá obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

7.2.6. Comunicar por escrito ao Município de Jaborá qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

7.2.7. Entregar os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente do Município de Jaborá-SC;

7.2.8. Permitir a fiscalização pelo contratante;

7.2.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

7.2.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens em que se verificarem defeitos ou incorreções resultantes da entrega dos itens.

7.3. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à Ata de Registro de Preços/Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.4 Os tributos incidentes sobre o valor poderão ser retidos pela CONTRATANTE e recolhidos diretamente ao órgão legitimado, conforme legislação respectiva, mas a não retenção não exime a CONTRATADA de arcar com suas obrigações fiscais, ou indenizar a CONTRATANTE, pelos prejuízos que lhe foram causados decorrentes de tal omissão.

7.5 Todos os tributos, seguros, contribuições previdenciárias e quaisquer outros incidentes e despesas que venham a incidir sobre esta prestação de serviços estão incluídos no preço deste instrumento e serão suportados unicamente pela CONTRATADA.

7.6 Constitui obrigação da CONTRATADA verificar e exigir, previamente à entrega dos produtos ou à execução dos serviços, a devida autorização formal emitida pela Administração Municipal, por meio de documento oficial competente, não podendo realizar fornecimentos com base em solicitações verbais, mensagens informais, comunicações extraoficiais, documentos internos não autorizados, PMS ou quaisquer outros meios que não configurem autorização oficial, sendo de sua inteira responsabilidade eventual fornecimento realizado em desacordo com esta disposição.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

8. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

8.1. Os custos da prestação de serviço, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

9. RELAÇÃO, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR MÁXIMO

9.1. Com relação ao valor, o preço máximo teve como referência orçamentos prévios de preços de mercado, os quais foram utilizados para tabulação de preços médios.

9.2. Com relação a quantidade, foram estimadas uma vez que é imprevisível a quantidade exata a ser utilizada.

9.3. A estimativa de custo anual para o objeto é de: distribuídos conforme os itens abaixo:

LOTE 01 – ESTRUTURAS PARA SHOWS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA CAMAROTES: MÓDULO DE CAMAROTES NAS MEDIDAS DE 2,5M DE FRENTE X 4,5M DE PROFUNDIDADE, SENDO 1M DE CORREDOR ESTRUTURADOS EM ALUMÍNIO BOX TRUSS Q30, COM PISO TIPO PRATICÁVEL COM PERFIL EM ALUMÍNIO, 6 ESCADAS, PARAPEITO COM GRADES EM ALUMÍNIO, DIVISÓRIAS FIXAS COM GRADIL EM ALUMÍNIO, (2,0M E 1,5M) ALTURA SENDO DO SOLO AO PISO, SAIAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD PRETO. DEVE CONTER NO MÍNIMO QUATRO UNIDADES DE EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO (PODENDO SER DO TIPO SOBRE RODAS) DO TIPO PQS 4 KG – ABC PARA CADA LADO DAS ESTRUTURAS MONTADAS. OS CAMAROTES DEVEM ESTAR ATERRADOS E ACOMPANHADOS DE ART OU RRT DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p> <p>CADA CAMAROTE DEVE CONTER UMA MESA PLÁSTICA DE 04 LUGARES.</p> <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, PODENDO SER MONTADOS INDIVIDUALMENTE, INTERLIGADOS OU EM NÍVEIS, DEPENDENDO DO EVENTO (PARA CADA	UNIDADE / DIÁRIA	170	3.037,50	516.375,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).				
2.	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA BACKSTAGE – PISO PRA BACKSTAGE COM MEDIDAS DE 6,0M X 6,0M, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO BOX TRUSS, COM PISO TIPO PRATICÁVEIS ENCAIXADOS ENTRE SI, ESCADA DE ACESSO E PARAPEITO EM GRADES DE ALUMÍNIO, SAIAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD PRETO. O PISO DEVE ESTAR ATERRADO E ACOMPANHADO DE ART OU RRT DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p> <p>DEVENDO SER MONTADO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO</p> <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).	UNIDADE / DIÁRIA	06	6.750,00	40.500,00
3.	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE PISO PARA PALCO INTERNO SEM COBERTURA: PISO PARA PALCO NAS MEDIDAS DE 14M DE BOCA DE CENA X 12M DE PROFUNDIDADE, 2,10M DE ALTURA (PISO AO CHÃO), PASSARELA A FRENTE DO PALCO COM DEGRAUS DEIXANDO ALTURA DE 1,70 (PISO AO CHÃO) COM MEDIDAS DE 4M BOCA DE CENA X 8M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADO EM ALUMÍNIO BOX TRUSS, COM PISO TIPO PRATICÁVEIS ENCAIXADOS ENTRE SI, ESCADA DE ACESSO DE PELO MENOS 2,0 METROS DE LARGURA E PARAPEITO EM GRADES DE ALUMÍNIO, SAIAS LATERAIS CONFECCIONADAS EM TECIDO OXFORD PRETO. O PALCO DEVE ESTAR ATERRADO E ACOMPANHADO DE ART OU RRT DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p> <p>DEVE CONTER NO MÍNIMO DUAS UNIDADES DE EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO (PODENDO SER DO TIPO SOBRE RODAS) DO TIPO PQS 4 KG – ABC</p> <p>DEVENDO SER MONTADO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO</p> <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).	UNIDADE / DIÁRIA	08	32.550,00	260.400,00
				VALOR TOTAL	817.275,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

LOTE 02 – CAMARINS E MOBÍLIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARIM (ARTISTAS E BANDA): DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS LATERAIS / FORRO (TETO) / PORTA E TRANCA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (OCTANORM) DE 5MX5M, SISTEMA COMPLETO DE MONTANTES E TRAVESSAS, FECHAMENTO EM PAINÉIS TS BRANCO, ALTURA 2,70M. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL PRETO ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 18MM, ALTURA DE 0,10M. INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MÍNIMO 2 TOMADAS (TOMADAS 220W e 110W) E LAMPADAS DE LED). REVESTIDO COM CARPETE CINZA, COM FORRAÇÃO, AR CONDICIONADO E EQUIPADO COM MOBÍLIA (COM NO MÍNIMO 01 SOFÁ COM DOIS LUGARES, 2 POLTRONAS, 01 ESPELHO GRANDE (DE CORPO INTEIRO), 1 MICROONDAS, 01 FRIGOBAR 93L (EM ÓTIMO ESTADO), 02 MESAS E 08 CADEIRAS, TOALHA DE MESA PRETA, BANHEIRO INTERNO (PORTA DENTRO DO CAMARIM) E 1 LIXEIRA E NO MÍNIMO 6 UNIDADES DE CADA UTENSÍLIOS GRANDE (PRATOS, TALHERES (GARFO E FACA), NÃO PODENDO SER DE PLÁSTICO), PODENDO SER SOLICITADO UMA QUANTIDADE MAIOR DEPENDENDO DO RIDER DO ARTISTA, 1 ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA MESA. MÍNIMO DE 1 EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO (PODENDO SER DO TIPO SOBRE RODAS) DO TIPO PQS 4 KG – ABC.</p> <p>NÃO SENDO ADMITIDA QUALQUER ALTERAÇÃO, REDUÇÃO, SUBSTITUIÇÃO OU INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO E/OU RESPONSABILIZAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA CONTRATADA.</p> <p>OS CAMARINS DEVEM ESTAR ATERRADO E ACOMPANHADO DE ART OU RRT DE MONTAGEM E DESMONTAGEM. DEVENDO SER MONTADO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO</p>	DIÁRIA	08	14.633,33	117.066,64
5.	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARIM PARA FOTOS: DIVISÓRIAS /FECHAMENTOS LATERAIS /</p>	DIÁRIA	06	7.580,00	45.480,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	<p>FORRO (TETO) /PORTA E TRANCA, EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (OCTANORM) DE 4MX4M, SISTEMA COMPLETO DE MONTANTES E TRAVESSAS, FECHAMENTO EM PAINÉIS TS BRANCO, ALTURA 2,70M. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL PRETO ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 18MM, ALTURA DE 0,10M. INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MÍNIMO 2 TOMADAS (TOMADAS 220W e 110W) E LAMPADAS DE LED). CADA CAMARIM DEVE CONTER NO MÍNIMO UMA UNIDADE DE EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO (PODENDO SER DO TIPO SOBRE RODAS) DO TIPO PQS 4 KG – ABC. OS CAMARINS DEVEM ESTAR ATERRADO E ACOMPANHADO DE ART OU RRT DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p> <p>DEVENDO SER MONTADO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO</p> <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).				
6.	<p>LOCAÇÃO E MONTAGEM DE CAMARIM COMISSÃO: DIVISÓRIAS /FECHAMENTOS LATERAIS / FORRO (TETO), EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (OCTANORM) DE 5MX5M, SISTEMA COMPLETO DE MONTANTES E TRAVESSAS, FECHAMENTO EM PAINÉIS TS BRANCO, ALTURA 2,70M. PISO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL PRETO ANTIDERRAPANTE DE NO MÍNIMO 18MM, ALTURA DE 0,10M, REVESTIDO COM CARPETE CINZA, COM FORRAÇÃO, AR CONDICIONADO E MOBÍLIA (01 SOFÁ COM DOIS LUGARES, 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO, 01 FRIGOBAR 93L,01 MICROONDAS, 02 MESAS E 10 CADEIRAS, TOALHA DE MESA PRETA PARA AS 2 MESAS, 2 POLTRONAS, 1 TAPETE ESCURO, 1 ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA MESA, FOLHAGENS NATURAIS DECORATIVAS. INSTALAÇÃO ELÉTRICA (MÍNIMO 2 TOMADAS (TOMADAS 220W e 110W) E LAMPADAS DE LED). NO MÍNIMO 01 UNIDADE DE EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO (PODENDO SER DO TIPO SOBRE RODAS) DO TIPO PQS 4 KG – ABC. OS CAMARINS DEVEM ESTAR ATERRADO E ACOMPANHADO DE ART OU RRT DE MONTAGEM E DESMONTAGEM.</p> <p>DEVENDO SER MONTADO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO</p> <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS	DIÁRIA	04	14.716,67	58.866,68



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).				
7.	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE MOBILIAS PARA CAMARINS: (SERÃO MONTADOS NOS ESPAÇOS JÁ EXISTENTE NO CENTRO DE EVENTOS OU OUTRO LOCAL INDICADO) - 01 SOFÁ COM DOIS LUGARES - 01 ESPELHO DE CORPO INTEIRO - 01 FRIGOBAR 93L - 02 MESAS E 08 CADEIRAS - TOALHAS DE MESA - 10 PRATOS E TALHERES - 2 POLTRONAS - 1 TAPETE ESCURO - 1 ARRANJO DE FLORES NATURAIS PARA MESA, FOLHAGENS NATURAIS DECORATIVAS PARA O CHÃO. - 1 UNIDADE DE EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO (PODENDO SER DO TIPO SOBRE RODAS) DO TIPO PQS 4 KG – ABC. DEVENDO SER MONTADO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).	DIÁRIA	06	6.575,00	39.450,00
VALOR TOTAL					260.863,32

LOTE 03 – SONORIZAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.	LOCAÇÃO E MONTAGEM DE SONORIZAÇÃO, SISTEMA DE DELAY, ILUMINAÇÃO E PAINEL DE LED SUSPENSO (PADRÃO SHOW NACIONAL). SISTEMA DE DELAY - 2 SISTEMAS COM 6 CAIXAS CADA, PROCESSADOR DOLBY LAKE, CABEADO QUE DEVEM SER INSTALADOS NOS PILARES DA ESTRUTURA DA ARENA COM AUXÍLIO DE GUINDASTE COM CESTO GARANTINDO A QUALIDADE DO SOM DO MEIO PARA O FIM DO ESPAÇO DO EVENTO.	DIÁRIA	08	39.033,33	312.266,64



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

PAINEL DE LED SUSPENSO (AÉREO) – PLACAS DE PAINEL DE LED 4X2M, P3 ALTA RESOLUÇÃO, PAINEL SUSPENSO, COM TRANSMISSÃO AO VIVO EM AMBOS OS LADOS, COM NO MÍNIMO 03 (TRÊS) CÂMERAS, DEVENDO SER FIXADO NA ESTRUTURA EXISTENTE DA ARENA COM USO DE GUINDASTE COM CESTO PARA ACESSO, SUSPENSO DE MODO QUE GARANTA TOTAL SEGURANÇA DO ITEM E DO PÚBLICO, DEVE SER COMPATÍVEL COM OS DEMAIS MATERIAIS SOLICITADOS NO RIDER DA BANDA NACIONAL E DEVENDO SER DISPONIBILIZADO PARA TODAS AS ATRAÇÕES DA NOITE.

HOUSE MUSIC, INCLUINDO TODA A ESTRUTURA DE PISO, GRADES E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS E OBRIGATÓRIOS.

NÃO SERÁ ACEITO CONSOLES ANALÓGICAS;
TODO O SISTEMA DEVERÁ ESTAR ATERRADO E ESTABILIZADO.

DEVERÁ CONTER AINDA TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E EXTINTORES DE INCÊNDIO (PODENDO SER DO TIPO SOBRE RODAS) DO TIPO PQS 4 KG – ABC, NO PALCO E HOUSE MIX, EM QUANTIDADES DE ACORDO COM ORIENTAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS.

OS SISTEMAS E EQUIPAMENTOS INSTALADOS DEVEM ESTAR ATERRADO E ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS ART'S OU RRT.

O SISTEMA DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BEM COMO TODOS OS ITENS DESCRITIVOS DEVERÃO ATENDER A TODAS AS ATRAÇÕES QUE IRÃO SE APRESENTAR CONFORME PROGRAMAÇÃO DE CADA EVENTO.

O RIDER TÉCNICO A SER FORNECIDO TERÁ COMO REFERÊNCIA A ESTRUTURA E PADRÃO DE PRODUÇÃO DE BANDA/SHOW PRINCIPAL DE NÍVEL NACIONAL, DEVENDO, OBRIGATORIAMENTE, ATENDER INTEGRALMENTE TAMBÉM ÀS DEMANDAS DAS DEMAIS ATRAÇÕES DE MENOR PORTE, INCLUINDO BANDAS LOCAIS, REGIONAIS E DJS, SEM QUALQUER EXCEÇÃO, RESTRIÇÃO OU RECUSA POR PARTE DA CONTRATADA, SOB QUALQUER JUSTIFICATIVA OPERACIONAL, TÉCNICA OU LOGÍSTICA, DEVENDO SER GARANTIDA A PLENA EXECUÇÃO DE TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EVENTO CONFORME DETERMINAÇÕES DA



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

FISCALIZAÇÃO E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. DEVENDO SER MONTADO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).				
VALOR TOTAL				312.266,64

LOTE 04 – GERADOR DE ENERGIA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.	LOCAÇÃO DE GERADOR: GRUPO DE GERADOR PARA USO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS NECESSIDADES DO EVENTO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 260KVA, PARA ALIMENTAR CARGAS VARIÁVEIS EM INSTALAÇÃO AO TEMPO, COM CARENAGEM, SILENCIOSO, CABOS DE ENERGIA, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO CONFORME CAPACIDADE, SISTEMA DE BARRAMENTO, ATERRAMENTO E TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO, ATÉ 12 HORAS DE USO. PRÓXIMO AO EQUIPAMENTO DEVE CONTER NO MÍNIMO UMA UNIDADE DE EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO (PODENDO SER DO TIPO SOBRE RODAS) DO TIPO PQS 4 KG – ABC. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS ART'S OU RRT. <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).	DIÁRIA	08	4.800,00	38.400,00
10.	LOCAÇÃO DE GERADOR: GRUPO DE GERADOR PARA USO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS NECESSIDADES DO EVENTO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 180KVA, PARA ALIMENTAR CARGAS VARIÁVEIS EM INSTALAÇÃO AO TEMPO, COM CARENAGEM, SILENCIOSO, CABOS DE ENERGIA, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO CONFORME CAPACIDADE, SISTEMA DE BARRAMENTO, ATERRAMENTO E TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO, ATÉ 12 HORAS DE USO. PRÓXIMO AO	DIÁRIA	08	4.700,00	37.600,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	<p>EQUIPAMENTO DEVE CONTER NO MÍNIMO UMA UNIDADE DE EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO (PODENDO SER DO TIPO SOBRE RODAS) DO TIPO PQS 4 KG – ABC. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS ART'S OU RRT.</p> <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).				
11.	<p>LOCAÇÃO DE GERADOR (STAND BY): GRUPO DE GERADOR PARA USO NO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E DEMAIS NECESSIDADES DO EVENTO, POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 180KVA, PARA ALIMENTAR CARGAS VARIÁVEIS EM INSTALAÇÃO AO TEMPO, COM CARENAGEM, SILENCIOSO, CABOS DE ENERGIA, CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA, DISJUNTOR DE PROTEÇÃO CONFORME CAPACIDADE, SISTEMA DE BARRAMENTO, ATERRAMENTO E TÉCNICO DURANTE TODO O EVENTO, EM CASO DE USO, COBRANÇA EXTRA POR HORA.</p> <p>PRÓXIMO AO EQUIPAMENTO DEVE CONTER NO MÍNIMO UMA UNIDADE DE EXTINTOR PORTÁTIL DE INCÊNDIO (PODENDO SER DO TIPO SOBRE RODAS) DO TIPO PQS 4 KG – ABC. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ATERRADO E ACOMPANHADO DAS RESPECTIVAS ART'S OU RRT.</p> <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).	DIÁRIA	08	3.066,67	24.533,36
12.	<p>HORA DE USO DE GERADOR STAND BY</p> <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).	HORA	30	316,67	9.500,10
				VALOR TOTAL	110.033,46

LOTE 05 – PLATAFORMA 360°:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
13.	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA SELFIE 360°: COM UM SUPORTE DE SELFIE AJUSTÁVEL ROTATIVO DE			5.500,00	33.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	<p>360 GRAUS. SUPORTA VÁRIOS DISPOSITIVOS: POSSUI VÁRIOS MÉTODOS DE CONTROLE: CONTROLE REMOTO 4 EM 1 E CONTROLADOR DE PARADA DE EMERGÊNCIA. INCLUINDO ON/OFF, ACELERAÇÃO, DESACELERAÇÃO E ROTAÇÃO REVERSA. O TAMANHO DA PLATAFORMA É RECOMENDADO PARA 2 A 4 PESSOAS, DEVERÁ TER RESPONSÁVEL TECNICO PARA ACOMPANHAR O USO DURANTE TODO O PERIODO, A DISPONIBILIZAÇÃO DOS VIDEOS DEVERÁ SER REALIZADA POR MEIO DE QR CODE IMEDIATO APÓS O TERMINO DA GRAVAÇÃO E POSTERIOR AO EVENTO ENVIO DE LINK PARA O MUNICIPIO PARA DIVULGAÇÃO.</p> <p>OBS: AS GRAVAÇÕES DEVERÃO CONTER SEM EXCEÇÕES A LOGO OFICIAL DO MUNICIPIO E LOGO DO EVENTO.</p> <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).	DIARIA	06		
VALOR TOTAL					33.000,00

LOTE 06: TENDA AUTOPORTANTE

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
14.	<p>TENDA AUTOPORTANTE 30X70: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO TIPO COBERTURA AUTOPORTANTE COM METRAGEM DE 30X70M (2.100M²), ALTURA MÍNIMA DE 5M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30 E LONA TENSIONADA ANTICHAMAS, IMPERMEÁVEL, EM COR BRANCA, COM SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO COM ASTES, CINTAS E CATRACAS. (INCLUSA ILUMINAÇÃO DE LED CONTENDO NO MÍNIMO 40 PONTOS DE 100WATS E CABEAMENTO). COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM.</p> <p>PERÍODO DE LOCAÇÃO: 03 (TRÊS) DIÁRIAS. DEVENDO SER MONTADO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO</p> <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).	UND	01	116.364,73	116.364,73
15.	<p>TENDA AUTOPORTANTE 30X40: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAVILHÃO TIPO COBERTURA AUTOPORTANTE COM METRAGEM DE</p>	UND	01	55.095,80	55.095,80



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

30X40M (1.200M ²), ALTURA MÍNIMA DE 5M, ESTRUTURA EM ALUMÍNIO P30/P50 E LONA TENSIONADA ANTICHAMAS, IMPERMEÁVEL, EM COR BRANCA, COM FECHAMENTO LATERAL E SISTEMA DE SUSTENTAÇÃO COM ASTES, CINTAS E CATRACAS. (INCLUSA ILUMINAÇÃO DE LED CONTENDO NO MÍNIMO 20 PONTOS DE 100 WATTS E CABEAMENTO). COM FORNECIMENTO DE ART DE MONTAGEM. PERÍODO DE LOCAÇÃO: 03 (TRÊS) DIÁRIAS. DEVENDO SER MONTADO NO MÁXIMO 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTES DO EVENTO.				
<ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE, DE ACORDO COM O CROQUI DE CADA EVENTO (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO O CROQUI DO ESPAÇO).				
VALOR TOTAL				171.460,53

LOTE 07: JOGO DE MESAS E CADEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16.	MESAS DE PLÁSTICO COM 04 LUGARES: LOCAÇÃO DE MESAS DE PLÁSTICO COM 04 (QUATRO) CADEIRAS (INDIVIDUAIS EM PVC, BRANCAS, SEM ENCOSTO DE BRAÇO) CADA MESA. <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO). DEVERÁ SER FORNECIDO O KIT PARA 3 DIAS DE EVENTO.	KIT	500	56,86	28.430,00
17.	LOCAÇÃO DE CADEIRAS DE PLÁSTICO MONOBLOCO, EMPILHÁVEIS, SEM BRAÇOS, FABRICADAS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, NA COR BRANCA OU CONFORME DEFINIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA DE 120 KG, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. AS CADEIRAS DEVERÃO SER ENTREGUES LIMPAS, HIGIENIZADAS, ÍNTEGRAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, LIVRES DE TRINCAS, QUEBRAS, DEFORMAÇÕES, REPAROS IMPROVISADOS OU QUALQUER AVARIA QUE COMPROMETA A SEGURANÇA E O CONFORTO DOS USUÁRIOS. A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, CARGA, DESCARGA, ENTREGA,	UNIDADE	500	9,11	4.555,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

DISTRIBUIÇÃO INICIAL NOS LOCAIS INDICADOS PELA FISCALIZAÇÃO, EVENTUAL REPOSIÇÃO DE UNIDADES DANIFICADAS OU INADEQUADAS DURANTE O EVENTO E RETIRADA AO FINAL DAS ATIVIDADES, SEM QUALQUER ÔNUS ADICIONAL PARA A ADMINISTRAÇÃO. A QUANTIDADE LOCADA DEVERÁ PERMANECER DISPONÍVEL E EM CONDIÇÕES DE USO DURANTE TODO O PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO EVENTO. <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO). <u>DEVERÁ SER FORNECIDA A UNIDADE PARA 3 DIAS DE EVENTO.</u>					
VALOR TOTAL					32.985,00

LOTE 08: EXTINTORES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18.	LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PQS 4 KG (PO QUIMICO SECO) CLASSE ABC, COM SUPORTE DE FIXAÇÃO, MANGUEIRA, COM FORNECIMENTO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).	DIÁRIA	30	150,00	4.500,00
VALOR TOTAL					4.500,00

LOTE 09: LAVATÓRIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
19.	LOCAÇÃO DE PIA/LAVATÓRIO MÓVEL COM BOMBA DE ACIONAMENTO, PREFERENCIALMENTE MÃOS LIVRES, SUPORTE PARA PAPEL, SUPORTE PARA SABONETE LÍQUIDO, NO MÍNIMO DUAS TORNEIRAS, RESERVATÓRIO DE ÁGUA LIMPA, LIXEIRAS E RESERVATÓRIO PARA ÁGUA UTILIZADA QUANDO NÃO HOUVER LIGAÇÃO À REDE DE ESGOTO. <ul style="list-style-type: none">DATAS E QUANTIDADES SERÃO DEFINIDAS POSTERIORMENTE E DE ACORDO COM CROQUI DE CADA EVENTO, (PARA CADA EVENTO SERÁ FORNECIDO CROQUI DO ESPAÇO).	DIÁRIA	10	1.000,00	10.000,00
VALOR TOTAL					10.000,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.4. Os valores dos itens apresentados nas propostas **não** poderão ser superiores aos valores acima descritos;

9.5. A empresa licitante que apresentar os valores superiores aos informados no item 9.3 deste Termo de Referência será desclassificada automaticamente do item que se apresentar irregular, perdendo assim o direito de participação da etapa de lances.

9.6. Os itens descritos no item 9.3 são para formular o valor unitário das quantidades, dessa forma, a empresa que efetuar sua proposta com valores acima dos descritos serão desclassificados nos itens que se apresentarem irregulares, independentemente se o valor total global estiver abaixo do indicado.

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os itens devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade entregues.

10.2. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.

RENAN FERNANDO GREZEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO